



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 2025/2029, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação e do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), conforme estabelecido nas etapas de adesão à Lei Aldir Blanc 2025,

**CONSIDERANDO** dever da Administração Pública de garantir a eficiência e eficácia na execução das metas e ações previstas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Silmar Ramos de Jesus Junior, Matrícula: 1232, portador do CPF: 014.084.983-16; como responsável pelo acompanhamento técnico das etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 de 2025/2029, com a finalidade de coordenar, executar, contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais de repasse, acompanhamento e fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** - O servidor ora designado também prestará assessoria à Secretaria Municipal de Cultura, colaborando na elaboração e execução de todas as etapas do cronograma de desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), bem como na formação de Comissão Especial, quando necessário, a qual será composta por, no mínimo, três membros.

**Art. 3º** – Compete ao servidor nomeado:

- I. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de criação e implementação do Plano de Aplicação dos Recursos de 2025, incluindo as etapas de consulta pública;
- II. Participar da elaboração dos editais e da formação da comissão de seleção das propostas culturais;
- III. Coordenar e compor, mediante portaria específica da Secretaria de Cultura, a Comissão Especial de apoio à execução da Lei Aldir Blanc no município.
- IV. Fiscalizar a execução dos projetos culturais contemplados, bem como analisar e validar a correspondente prestação de contas.

**Art. 4º** – O servidor, em conjunto com a Comissão Especial de Cultura, deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações detalhadas sobre o andamento das ações, desafios enfrentados e recomendações para o aprimoramento do processo de implementação.

**Art. 5º** – O servidor junto a secretaria de cultura poderá utilizar-se dos recursos humanos necessários à organização da equipe e à execução das atribuições previstas neste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, EM  
31 DE JULHO DE 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA



08	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	01
09	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESÁRIO	01
10	CRECHE MUNICIPAL LUZIA BOTELHO	01
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	01
12	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA	01
13	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA	01
14	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES Z. RURAL (PÓLO)	01
15	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL Z. RURAL (PÓLO)	01
16	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO Z. RURAL (PÓLO)	01
17	ESCOLA MUNICIPAL ALOIZO AZEVEDO Z. RUAL (PÓLO)	01

Leia-se:

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	INEP	VAGAS GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA PIMENTEL (ETI)	21088730	01
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	21276021	01
03	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES	21089426	01
04	ESCOLA/CRECHE MUNICIPAL BETÂNIA	21215529	01
05	ESCOLA MUNICIPAL JÓIAS DE CRISTO	21089043	01
06	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA	21242526	01
07	ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA (ETI)	21089434	01
08	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	21089930	01
09	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESÁRIO	21249555	01
10	CRECHE MUNICIPAL LUZIA BOTELHO	21195277	01
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	21226356	01
12	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA	21254052	01
13	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA	21090181	01
14	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES Z. RURAL (PÓLO)	21242550	01
15	ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL Z. RURAL (PÓLO)	21240086	01
16	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO Z. RURAL (PÓLO)	21240167	01
17	ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO AZEVEDO Z. RUAL (PÓLO)	21240175	01
18	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER	21281467	01

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 878a122008e9388b9ff79d5b9a1d6eb2

**DECRETO Nº 234/2025 - GAB**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: d49362b73a2732812ba13d611273601a

**DECRETO Nº 234/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do cargo de Provedor em Comissão de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal do município de Itinga do Maranhão/MA, o Sr. **AILTON SANTANA BARBOSA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 31 de julho de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

**DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 2025/2029, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação e do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), conforme estabelecido nas etapas de adesão à Lei Aldir Blanc 2025,

**CONSIDERANDO** dever da Administração Pública de garantir a eficiência e eficácia na execução das metas e ações previstas,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica designado o servidor Silmar Ramos de Jesus Junior, Matrícula: 1232, portador do CPF: 014.084.983-16; como responsável pelo acompanhamento técnico das etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 de 2025/2029, com a finalidade de coordenar, executar, contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais de repasse, acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** - O servidor ora designado também prestará assessoria à Secretaria Municipal de Cultura, colaborando na elaboração e execução de todas as etapas do cronograma de desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), bem como na formação de Comissão Especial, quando necessário, a qual será composta por, no mínimo, três membros.

**Art. 3º** - Compete ao servidor nomeado:

1. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de criação e implementação do Plano de Aplicação dos Recursos de 2025, incluindo as etapas de consulta pública;
2. Participar da elaboração dos editais e da formação da comissão de seleção das propostas culturais;
3. Coordenar e compor, mediante portaria específica da Secretaria de Cultura, a Comissão Especial de apoio à execução da Lei Aldir Blanc no município.
4. Fiscalizar a execução dos projetos culturais contemplados, bem como analisar e validar a correspondente prestação de contas.

**Art. 4º** - O servidor, em conjunto com a Comissão Especial de Cultura, deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações detalhadas sobre o andamento das ações, desafios enfrentados e recomendações para o aprimoramento do processo de implementação.

**Art. 5º** - O servidor junto a secretaria de cultura poderá utilizar-se dos recursos humanos necessários à organização da equipe e à execução das atribuições previstas neste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,  
EM 31 DE JULHO DE 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itainga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 48d36a90dddc507679a3dcc192d71593*

#### PORTARIA Nº 003/2025

#### PORTARIA Nº 003/2025

**Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato no âmbito da Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itainga do Maranhão - CAESI.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAESI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Companhia e pela legislação vigente,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais e gestores de contratos;
- CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização da execução

contratual, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DANNIELSON DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº122-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itainga do Maranhão - CAESI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 362/2024, celebrado entre a CAESI e a empresa **L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (ME)**, cujo objeto é manutenção em bombas de água e painéis elétricos.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da execução contratual, observando os seguintes deveres:

1. I - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, metas e qualidade dos serviços ou bens fornecidos;
2. II - Comunicar formalmente qualquer irregularidade à autoridade competente;
3. III - Requisitar à contratada a correção de falhas ou irregularidades verificadas;
4. IV - Emitir relatórios periódicos de fiscalização e anotar em registro próprio os eventos relevantes da execução;
5. V - Auxiliar o gestor do contrato na tomada de decisões operacionais ou administrativas relacionadas ao ajuste.

Art. 3º O servidor ora designado deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, respondendo pessoalmente por omissão, negligência ou conivência com irregularidades, nos termos do art. 172 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA CAESI, em Itainga do Maranhão (MA), aos 30 dias do mês de julho de 2025.

**AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 6fa4fed7ba84b1b400f995c8a4e44a0e*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023

**QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

**DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **VALOR:** O valor global que era de R\$ 11.634,78 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), com ajuste do índice IPCA, passa a ser de **R\$ 12.257,38 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela Prefeitura Municipal de Jatobá e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68.

Jatobá - MA, 25 de julho de 2025